

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Monte Santo*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO.....



**DECRETO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 474/2022**

“Dispõe sobre o RECESSO JUNINO  
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO  
MUNICÍPIO, e dá outras  
providências.”

A **Prefeita do Município de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso  
de suas atribuições que trata a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A**

**Art. 1.º** Fica estabelecido o recesso no âmbito da prefeitura  
municipal, nos órgãos e repartições da Administração Pública  
municipal, no período de 28 a 30 de junho de 2022, em virtude dos  
festejos juninos.

**Parágrafo único** - As exceções ficam por conta dos órgãos e  
serviços essenciais, especialmente na área da Secretaria de Obras e  
Infraestrutura, Limpeza Urbana e da Segurança Pública, bem como o  
funcionamento do Hospital Municipal, SAMU, os plantões médicos,  
que terão escalas de serviço e horários próprios, determinados pela  
Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Diretoria  
Administrativa do Hospital.

**Art. 2.º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 21 de  
junho de 2022.

**Silvania Silva Matos**  
*Prefeita Municipal*

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo -  
Bahia  
CNPJ: 13.698.766/0001-33